



## **EDITAL - PROCESSO SELETIVO 2019**

A Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP, unidade de Educação da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 033/2008 torna público o presente edital estabelecendo as normas para o Exame de Seleção e Admissão de Alunos ao Curso de Pós-Graduação do Programa de Mestrado Acadêmico em Perícias Forenses.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

- 1.1 Exige-se dos candidatos, para inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado), a comprovação do término de curso de graduação (curso em ensino superior) em qualquer área, desde que tenha sido concluído em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil (MEC).
- 1.2 Recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Este deverá ser efetuado através de depósito/transferência bancário(a) na conta:

Favorecido: IAUPE FOP CENTRAL

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 3234-4

Conta-corrente: 9215-0

- 1.3 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário online através do portal SOMOS <http://w2.portais.atrilo.scire.net.br/upe-pf/index.php/pt/admissao>

### **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO E QUE DEVE SER ENTREGUE DE FORMA COMPLETA E UNICAMENTE NO ATO DE INSCRIÇÃO.**

- 2.1 Todos os itens abaixo listados são para efeito deste edital, denominados “DOCUMENTOS”.



- 
- 2.2 **[Documento 01]** – Requerimento de inscrição, conforme modelo anexo a este Edital (**ANEXO 01**), completamente preenchida de forma plenamente legível (em letra de fôrma ou letra de imprensa maiúscula), datada, impressa e assinada pelo candidato.
- 2.3 **[Documento 02]** - Duas fotos 3x4 (recentes) – Deve-se grampear as duas fotos em uma folha de papel A4, de forma que facilite a sua juntada, quando do processo de encadernação.
- 2.4 **[Documento 03]** - Cópia da Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social; Forças Armadas; pelo Ministério das Relações Exteriores; pela Polícia Militar; Passaporte para Estrangeiros de Identidade para Estrangeiros (RNE); por Órgãos de Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 2.5 **[Documento 04]** - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.6 **[Documento 05]** - Cópia do Título de Eleitor, no caso de ser brasileiro, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante da última votação).
- 2.7 **[Documento 06]** - Comprovação de estar em dia com as obrigações militar para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto no 57.654/66.
- 2.8 **[Documento 07]** - Cópia do(s) diploma(s) de curso superior ou certificado(s) equivalente(s). Para alunos cursando o último semestre do curso é necessária declaração do coordenador do curso, atestando que está regularmente matriculado, e que se aprovados nas disciplinas, colarão grau antes da data da matrícula conforme calendário da seleção.
- 2.9 **[Documento 08]** - Cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) de graduação
- 2.10 **[Documento 09]** - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição que, se efetuada através de cheque, somente será considerada paga, após compensação do mesmo.
- 2.11 **[Documento 10]** - *Curriculum Vitae*, cadastrado na *Plataforma Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) acompanhado dos comprovantes. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* **deverão se restringir** ao solicitado no (**ANEXO 02**), e sua juntada deverá ser realizada, exclusivamente, na sequência dos documentos contida no (**ANEXO 02**).



- 
- 2.12 **[Documento 11]** – Fazer a juntada do (**ANEXO 02**), que deverá ser entregue preenchido de forma clara e legível, pelo candidato, detalhando-se as pontuações computadas pelo candidato e pertinentes a cada item
- a) As Atividades não computadas pelo candidato no (**ANEXO 02**), não constantes do “*Curriculum Lattes*” ou não comprovadas serão desconsideradas.
- 2.13 **[Documento 12]** – Os candidatos deverão entregar, 04 (quatro) cópias impressas e encadernadas em 04 (quatro) **volumes separados do tipo “espiral”**, do **PROJETO DE PESQUISA** proposto a ser desenvolvido durante o Mestrado, conforme modelo (**ANEXO 03**). Estes 04 (quatro) **volumes separados do tipo “espiral”**, do **PROJETO DE PESQUISA** serão denominados de **[Documento 12]**.
- a) Projeto contendo plágio no texto e/ou que viole direitos autorais será automaticamente desclassificado, independente da etapa do processo seletivo em que o ato for constatado.
- 2.14 Os Documentos numerados do número 01 até o número 11, deverão ser encadernados em um **único volume** de espiral, explicitando-se que é obrigatório:
- a) QUE na juntada de todos os documentos seja indicada a numeração correspondente do documento [exemplos: Documento 01, Documento 02 ...].
- b) QUE se faça a juntada dos documentos, **exclusivamente** na ordem da seqüência de numeração destes documentos, abaixo indicada.
- c) QUE todas as folhas do volume a ser encadernado em espiral devem ser numeradas e assinadas pelo candidato(a).
- 2.15 Todos os Documentos numerados **do número 01 até o número 12** (e o **comprovante da Proficiência em língua inglesa, quando for o caso**) deverão ser entregues **exclusivamente no período de inscrição**, em envelope lacrado com uma “Etiqueta de Inscrição do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERÍCIAS FORENSES (CURSO – MESTRADO) – 2019**”, tudo em conformidade com o completo e correto preenchimento do formulário contido no (**ANEXO 04**).
- 2.16 Entrega da documentação comprobatória na secretaria no programa pessoalmente ou por procurador legalmente constituído. A entrega também poderá ser via correios com aviso de recebimento (AR) para o endereço:



---

Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE. Av. Gal. Newton Cavalcanti, 1651 – Tabatinga – Camaragibe/PE - CEP: 54753-220.

- 2.17 A data de postagem deve estar dentro do prazo de inscrição apresentado no edital, e o prazo máximo para recebimento dos documentos enviados por correio (**SEDEX 24h**), é até o dia **20/11/2018**.
- 2.18 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados: o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação do procurador.
- 2.19 Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da FOP/UPE. **A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da entrega dos documentos, sendo a completude da inscrição de plena responsabilidade do candidato ou de seu se procurador.**
- 2.20 O não cumprimento das exigências e a falta de qualquer dos documentos, no ato de conferência pela Comissão constitui-se em causa de eliminação sumária do candidato.
- 2.21 Os candidatos deverão inscrever-se neste processo seletivo indicando a área (linha de pesquisa), assim como, indicando o orientador do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses, em que desejam concorrer, sendo, vedada qualquer modificação posterior, restando-se claro, que cada candidato **apenas** irá concorrer para aquela área (linha de pesquisa) específica que o mesmo indicar, e para aquele orientador específico do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses que o mesmo indicar, sendo estas escolhas de responsabilidade exclusiva de cada candidato; não sendo permitida alteração posterior destas duas escolhas, por parte do candidato, em nenhuma hipótese.
- 2.22 O candidato somente poderá inscrever-se indicando um **único** orientador com aderência a uma **única** linha e tema de pesquisa desenvolvida por um docente do **Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado)** (item 03 do Edital – DAS VAGAS).
- 2.23 Excepcionalmente, caso algum Professor do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses não seja, por quaisquer que sejam os motivos, indicado por nenhum candidato neste processo de inscrição/seleção, explicita-se que **a critério exclusivo** da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses, esta poderá distribuir o candidato ou os candidatos que sejam classificados / aprovados na mesma área de pesquisa do



---

Docente em questão, para que fique(m) sob sua orientação, respeitando-se a ordem de classificação/aprovação da seleção.

- 2.24 Ressalta-se que o fato do candidato indicar um orientador com aderência a uma **única** linha e tema de pesquisa desenvolvida por um docente do **Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado)**, **não garante sua classificação, nem sua aprovação nesta seleção, visto que**, quando da avaliação dos candidatos, caso os critérios de aprovação deste Edital não sejam atingidos, o candidato não será classificado, nem aprovado.
- 2.25 Caso o candidato seja aprovado no processo de seleção, o projeto proposto, apresentado para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso, podendo as modificações ser parciais ou totais.
- 2.26 Para as cópias dos DOCUMENTOS 03, 04, 05, 06, 07 e 08 será exigida a apresentação da documentação original ou cópia autenticada em cartório.
- 2.27 Caso haja inscrições relacionadas com vagas reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco, de Instituições que mantenham convênio formal com a UPE para capacitação docente, no ato da inscrição o candidato às vagas reservadas deverá apresentar documento de anuência do Diretor de sua Unidade de origem declarando sua liberação para o curso e que o candidato está enquadrado no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.
- 2.28 No caso de servidores da Universidade de Pernambuco, o candidato deverá anexar, no ato de inscrição, o formulário do (**ANEXO 05**), completamente preenchido de forma plenamente legível (em letra de fôrma ou letra de imprensa maiúscula), datada, impressa e assinada pelo candidato.
- 2.29 No caso de ações afirmativas de pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiência), o candidato deverá anexar, no ato de inscrição, o formulário do (**ANEXO 06**), completamente preenchido de forma plenamente legível (em letra de fôrma ou letra de imprensa maiúscula), datada, impressa e assinada pelo candidato.
- 2.30 Candidatos com documentação incompleta terão sua inscrição recusada.
- 2.31 Não será aceita a entrega, o acréscimo, a substituição ou a juntada de nenhum dos documentos acima elencados [Documento 01 até o Documento 12], após o ato da inscrição.
- 2.32 Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de seleção.



- 2.33 Ao efetuar a inscrição o candidato estará, automaticamente, concordando com todas as disposições contidas no presente Edital.
- 2.34 É vedada a inscrição de candidatos que tenham indicado como orientador (**ANEXO 04**), sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção. Este mesmo critério será aplicado na composição da Comissão Examinadora.
- 2.35 O não cumprimento do item 2.25, assim como, a falta ou entrega desorganizada de qualquer dos documentos supracitados, não se atendendo às determinações de organização, de forma e de conteúdo da juntada de documentos, ínsitas neste Edital, ao serem identificadas, no ato de conferência pela Comissão, constituir-se-ão em causa de eliminação sumária do candidato.
- 2.36 A Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da FOP/UPE não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da entrega dos documentos, sendo a completude do atendimento de todos os documentos exigidos no ato de inscrição e entregues em envelope lacrado à Comissão, de plena responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

### 3 DAS VAGAS

- 3.1 As vagas serão oferecidas segundo o quadro abaixo, de acordo com a disponibilidade de vagas para orientação, informada por cada um dos 16 (dezesseis) Professores do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado), que indicaram as suas linhas de pesquisa para orientação no biênio 2019-2021, dentre as três linhas de pesquisa deste Programa de Mestrado: (a) Identificação Humana; (b) Violência e (c) Perícia Civil, Infortunística e Auditoria em Gestão, segundo o quadro abaixo.
- 3.2 Cada um dos 16 (dezesseis) Professores do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado) disponibilizou obrigatoriamente (01) uma vaga para esta seleção correspondente ao biênio 2019-2021. A critério de cada Docente e de acordo com suas possibilidades de orientação, 07 (sete) Docentes do Corpo Permanente, nesta seleção correspondente ao biênio 2019-2021, disponibilizaram-se para a possibilidade de se oferecerem para orientar, até mais uma vaga, explicitando-se, que estas (07) sete vagas adicionais serão de caráter de preenchimento não obrigatório.



- 3.3 Ressalta-se que estas (07) sete vagas adicionais, não são de preenchimento obrigatório e, quando da avaliação dos candidatos, caso os critérios de aprovação deste Edital não sejam atingidos, estas vagas poderão não ser preenchidas.
- 3.4 Desta forma, para o biênio de 2019-2011, o Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado), oferecerá o quantitativo mínimo obrigatório de 16 (dezesesseis) vagas, podendo-se chegar, de acordo com o que já foi supramencionado, até ao quantitativo de preenchimento não obrigatório de 23 (vinte e três) vagas.
- 3.5 Serão reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco e Instituições que mantenham convênio formal com a UPE para capacitação docente, 20% do total de vagas. Para servidores da UPE, deverá se observar a Resolução CEPE 80/07.
- 3.6 Serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 3.7 As vagas reservadas se não preenchidas pelos servidores da Universidade de Pernambuco e/ou conveniados e/ou candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência poderão eventualmente ser preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de classificação.
- 3.8 Os Candidatos referentes às vagas reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco e/ou conveniados e/ou candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência deverão cumprir a **FASE 2** – Análise (avaliação) do Projeto de Pesquisa e a **FASE 6** – Entrevista desta seleção. Caso haja mais de três candidatos disputando estas vagas eles serão selecionados nestas **FASES**.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERÍCIAS FORENSES (CURSO – MESTRADO)		
Relação dos Docentes	Vagas disponibilizadas para orientação por cada Docente	Linhas de pesquisa disponibilizadas para orientação por cada Docente
1. Adriana Conrado de Almeida -	(até 02 vagas)	Violência / Perícia Civil, Infortunistica e Auditoria em Gestão
2. Ana Claudia Amorim Gomes	(01 vaga)	Violência infantil / Perícia Civil
3. Antônio Azoubel Antunes	(01 vaga)	Identificação Humana
4. Arnaldo de França Caldas Jr	(01 vaga)	Violência
5. Betise M. Alencar Souza M. Furtado	(01 vaga)	Violência / Gestão



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses – Curso de Mestrado

6. Emanuel Sávio de Souza Andrade	(até 02 vagas)	Identificação Humana / Violência
7. Evelyne Pessoa Soriano	(até 02 vagas)	Identificação Humana
8. Gabriela Granja Porto	(até 02 vagas)	Identificação Humana / Violência
9. José Rodrigues Laureano Filho	(até 02 vagas)	Identificação Humana / Violência
10. Karina Paes Advíncula	(01 vaga)	Perícia Civil, Infortunística e Auditoria em Gestão
11. Luiz Gutenberg T. M. Coelho Jr	(01 vaga)	Identificação Humana / Violência
12. Magaly Bushatsky	(01 vaga)	Violência
13. Marcus Vitor Diniz de Carvalho	(até 02 vagas)	Identificação Humana
14. Maria do Socorro Orestes Cardoso	(01 vaga)	Violência
15. Reginaldo Inojosa Carneiro Campello	(até 02 vagas)	Violência / Perícia Civil, Infortunística e Auditoria em Gestão
16. Rosana Anita da Silva Fonseca	(01 vaga)	Perícia Civil, Infortunística e Auditoria em Gestão

#### 4 DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A seleção será realizada por membro(s) do Corpo Docente Permanente do Programa de Mestrado Acadêmico em Perícias Forenses e a Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Mestrado em Perícias Forenses e compreenderá as seguintes **FASES**:

##### 4.1 – (FASE I) – **CARÁTER ELIMINATÓRIO**

4.1.1 Esta fase corresponde à Etapa de Inscrição na seleção do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso de Mestrado Acadêmico), na forma dos ITENS 01 e 02 do presente Edital e à divulgação das inscrições homologadas.

4.1.2 Os candidatos que não preencherem todos os requisitos ITENS 01 e 02 do deste edital serão eliminados antes do início da FASE II.

##### 4.2 – (FASE II) – A FASE II será constituída por **duas etapas**, abaixo especificadas:

- **Etapa 01 da Fase II** – Etapa de Análise (Avaliação) dos Projetos de Pesquisas, pela banca examinadora – **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**;
- **Etapa 02 da Fase II** – Etapa de Defesa (Apresentação) Oral dos Projetos de Pesquisas, perante a banca examinadora – **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.



- Os Projetos de Pesquisas deverão ser elaborados, atendendo-se o **(ANEXO 03)** deste Edital
- 4.2.1 A **Etapa 01 da Fase II**, ou seja, a etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa, pela banca examinadora, será classificatória e eliminatória, sendo-lhe atribuída **PESO 2,5 (DOIS e MEIO)**.
- 4.2.2 Na **Etapa 01 da Fase II**, ou seja, na etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa, serão selecionados 39 (trinta e nove) Projetos de Pesquisas para a próxima **Etapa 02 da Fase II**. Este quantitativo equivale à soma do dobro do quantitativo mínimo obrigatório de 16 (dezesesseis) vagas, somados ao quantitativo das (07) sete vagas adicionais de caráter de preenchimento não obrigatório.
- 4.2.3 As notas da **Etapa 01 da Fase II**, ou seja, da etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa, pela banca examinadora, variarão de 00 (zero) a 10 (dez) e apenas será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2.4 Não obtida nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa, o candidato estará automaticamente eliminado.
- 4.2.5 Constituirão critérios para a etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
I. Clareza e consistência do Projeto de Pesquisa.	00 (zero) a 03 (três) pontos.
II. Viabilidade teórico-metodológica do Projeto de Pesquisa.	00 (zero) a 03 (três) pontos.
III. Viabilidade de execução do Projeto de Pesquisa, considerando as potencialidades da UPE, no prazo máximo de 24 meses.	00 (zero) a 01 (um) ponto.
IV. Afinidade do Projeto de Pesquisa com a formação do candidato. Disponibilidade de tempo para dedicação ao desenvolvimento do projeto.	00 (zero) a 01 (um) ponto
V. Aproximação do Projeto de Pesquisa com área objeto do concurso e com as Linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Perícias Forenses que são (1) <u>Identificação Humana</u> ; (2) <u>Violência</u> e (03) <u>Perícia Cível, Infortunistica e Auditoria em Gestão</u> .	00 (zero) a 01 (um) ponto.



VI. Atualidade do Projeto de Pesquisa relativa à área em que se insere.	00 (zero) a 01 (um) ponto.
---	----------------------------

- 4.2.6 A **Etapa 02 da Fase II**, ou seja, a Etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa, perante a banca examinadora, será classificatória e eliminatória, sendo-lhe atribuída **PESO 2,5 (DOIS e MEIO)**.
- 4.2.7 As notas da **Etapa 02 da Fase II**, ou seja, da Etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa, perante a banca examinadora, variarão de 00 (zero) a 10 (dez) e apenas será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2.8 Não obtida nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa, o candidato estará automaticamente eliminado.
- 4.2.9 A Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.
- 4.2.10 Na Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa, os candidatos a deverão:
- Realizá-la através de aula expositiva, utilizando-se recursos tecnológicos como equipamentos de projeção e programas de projeção do tipo PowerPoint® ou similares e o recurso material da sala de aula através da lousa branca.
  - Levar uma apresentação em Microsoft Power Point® ou similares gravada em CD, DVD ou pendrive ou computador pessoal. Uma cópia impressa da apresentação deverá ser entregue no dia da apresentação.
  - Ser responsabilizados pelo não funcionamento da referida apresentação.
  - Apresentar a Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa em tempo máximo de 15 (quinze) minutos.
- 4.2.11 Constituirão critérios para etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
I. Utilização adequada do recurso material e dos recursos tecnológicos.	00 (zero) a 02 (dois) pontos.
II. O tempo de execução.	00 (zero) a 01 (um) ponto.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses – Curso de Mestrado

III.	A Clareza de comunicação ao apresentar o Projeto de Pesquisa.	00 (zero) a 02 (dois) pontos.
IV.	O domínio do conteúdo teórico-metodológico ao apresentar o Projeto de Pesquisa.	00 (zero) a 03 (três) pontos.
V.	A objetividade e coerência das respostas do candidato à arguição realizada pela banca examinadora, sobre o conteúdo teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato.	00 (zero) a 02 (dois) pontos.

4.2.12 Após a finalização destas etapas supramencionadas, ocorrerá a divulgação pela Coordenação do Programa de Mestrado em Perícias Forenses, da relação dos candidatos aprovados na **FASE II** e que se encontram aptos a participarem das demais FASES desta seleção.

4.3– **(FASE III)** – Avaliação de Títulos - A Avaliação de títulos avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo da Plataforma Lattes - CNPq. Para esta FASE será necessário o preenchimento correto, pelo candidato, da planilha de pontuação, com a devida comprovação documental dos títulos, conforme modelo **(ANEXO 02)**.

4.3.1 Esta FASE da Avaliação de Títulos será **CLASSIFICATÓRIA**, sendo-lhe atribuída **PESO 2,0 (DOIS)**.

4.3.2 Os títulos obtidos em países de língua diferente da portuguesa deverão ter tradução oficial, realizada por tradutor juramentado e deverão ser apresentados em ambas as línguas. Os títulos obtidos em instituição estrangeira deverão ser revalidados em território brasileiro, de acordo com as normas legais.

4.3.3 O julgamento da Avaliação de títulos será realizado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste Edital **(ANEXO 02)**, atribuindo a Banca a cada candidato nota única, de 00 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

4.4– **(FASE IV)** - Proficiência em língua inglesa.

4.4.1 Esta FASE da Prova de compreensão da língua inglesa será **CLASSIFICATÓRIA**, sendo-lhe atribuída **PESO 2,0 (DOIS)**.

4.4.2 Na inscrição os candidatos que apresentarem o comprovante de proficiência em língua inglesa (Cambridge, IELTS, TEAP ou TOEFL®), com pontuação mínima



correspondente ao nível avançado dos respectivos testes, serão dispensados da prova de língua inglesa. Não serão aceitos testes de proficiência obtidos em outros programas de pós-graduação. Este comprovante deverá ser anexado no momento da inscrição (vide ITEM 2.15). Nestes casos, em que o candidato comprove sua pontuação, com a apresentação de certificados de proficiência, nos níveis avançado **OU** fluente dos testes supramencionados, será atribuída a nota máxima desta avaliação, que é a nota 10,0 (dez).

- 4.4.3 O certificado de proficiência em língua inglesa deverá apresentar data de validação até o período de inscrição.
- 4.4.4 A correção da prova de compreensão da língua inglesa resultará numa nota única, de 00 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal
- 4.4.5 A nota mínima exigida para aprovação será sete (7,0).

COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	NÍVEL AVANÇADO	NÍVEL FLUENTE
Cambridge	CAE pass	CPE pass
IELTS	6.5-7.5	8.0-9.0
TEAP ( <i>Test of English for Academic Courses</i> )	C1	C2
TOEFL iBT	95-120	

4.5 – **(FASE V)** – Entrevista.

- 4.5.1 Esta FASE de Entrevista será **CLASSIFICATÓRIA**, sendo-lhe atribuída **PESO 1,0 (UM)**.
- 4.5.2 A FASE de Entrevista resultará numa nota única, de 00 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.
- 4.5.3 A nota dessa etapa de Entrevista será multiplicada pelo peso correspondente, que no caso, é o **PESO 1,0 (UM)**, para que, ao final, seja somada às notas das demais FASES desse exame de seleção.

4.6 – **(FASE VI)** – Divulgação/Publicação do resultado final pela Coordenação Setorial de Pós-Graduação.



4.7 – A admissão ao curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

## **5 DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES**

5.1– Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Odontologia de Pernambuco, situada à Avenida General Newton Cavalcanti 1650 – Tabatinga – Camaragibe – PE – CEP 54753-220. Mais informações pelo telefone (81) 3184-7659 ou através do endereço eletrônico: [www.upe.br/posfop](http://www.upe.br/posfop).

## **6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1– O candidato que comparecer às etapas desta seleção, depois de cada horário especificado neste Edital, para cada fase desta seleção, será sumariamente eliminado, sendo da responsabilidade de cada candidato chegar ao local de prova e às Etapas desta seleção, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

6.2– Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto. Aqueles que não estiverem com documento de identificação ou que se apresentarem depois de iniciada a seleção poderão não realizar a prova e serão eliminados do concurso.

6.3 – Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da seleção, sendo vedada a utilização de celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados.

## **7 DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS.**

7.1– A correção das provas e a avaliação de todas as etapas dessa seleção caberá, única e exclusivamente, aos Membros da Banca Examinadora instituída para o concurso. Os Membros Titulares poderão ser substituídos pelos Membros Suplentes em qualquer momento do concurso, caso assim determine o Presidente da Banca, por impossibilidades ou impedimentos de quaisquer naturezas, podendo o Membro Titular voltar a participar da seleção, imediatamente, na medida em que a impossibilidade ou impedimento tiver sido superado.

## **8 DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses – Curso de Mestrado

DATA E HORA	FASE	CARATER	PESO
05/11/2018 até 20/11/2018 Horário - <i>on line (internet)</i>	<b>(FASE I)</b> Inscrição <b>Via Sistema ATRIO</b>	Eliminatório	—
21/11/2018 08:00h até as 11:30h	<b>(FASE I)</b> Publicação das Inscrições Homologadas	Eliminatório	—
22/11/2018 até 23/11/2018	Recurso	—	—
23/11/2018 08:00h às 17:00h	<b>(FASE II)</b> <b>Etapa 01 da FASE II</b> – Etapa de Análise (Avaliação) dos Projetos de Pesquisas	Classificatório e Eliminatório-	2,5 (dois e meio)
23/11/2018 Até as 17:30h	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na <b>Etapa 01 da FASE II</b>	—	—
26/11/2018	Recurso	—	—
27/11/2018 08:00h às 17:30h	<b>(FASE II)</b> <b>Etapa 02 da FASE II</b> – Etapa de Defesa (Apresentação) Oral dos Projetos de Pesquisas	Classificatório e Eliminatório	2,5 (dois e meio)
28/11/2018 08:00h até as 17:30h	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na <b>Etapa 02 da FASE II</b>	—	—
29/11/2018	Recurso		
30/11/2018 08:00h às 17:30h	<b>(FASE III)</b> Avaliação de Títulos	Classificatório	02 (dois)
	<b>(FASE IV)</b> Prova de compreensão da língua inglesa	Classificatório	02 (dois)
03/12/2018 08:00h às 17:30h	<b>(FASE V)</b> Entrevista	Classificatório	01 (um)
04/12/2018 08:00h até as 17:30h	<b>(FASE VI)</b> <b>Divulgação/Publicação Resultado Final</b> (Secretaria de Pós-Graduação da FOP-UPE) Divulgação do resultado Final divulgado no site <a href="http://www.upe.br/posfop">www.upe.br/posfop</a>		
04/02/2019 até 11/02/2019 08:00h às 11:30h	Matrículas (Secretaria de Pós-Graduação da FOP-UPE)		
18/02/2019 e 21/02/2019 08:00h às 11:30h	Matrículas Retardatários (Secretaria de Pós-Graduação da FOP-UPE)		
11/03/2019	Início das aulas		

## 9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS.

- 9.1 – Cópia do diploma. Na hipótese de não ter sido o mesmo ainda expedido, cópia da declaração de conclusão do(s) curso(s) de Graduação. Neste caso o candidato comprometer-se-á a apresentar cópia do diploma de graduação no ato do depósito da dissertação.
- 9.2 – Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- 9.3 – Cópia do registro junto ao órgão de classe correspondente.



9.4– A matrícula será efetuada com os documentos apresentados no processo de seleção e declaração assinada de compromisso e disponibilidade do aluno para realizar as atividades no Programa de Perícias Forenses. O aluno que possuir vínculo empregatício deverá apresentar declaração do Órgão ou Empresa de que não existe incompatibilidade de horário com o curso.

9.5– O aluno deverá comparecer semestralmente à Secretaria de Pós-graduação da FOP para renovar a sua matrícula mediante preenchimento do Requerimento em modelo próprio. O não cumprimento do calendário por parte do aluno implicará no desligamento do curso conforme resolução CEPE 033/2008.

## 10 DO CORPO DISCENTE.

10.1 – Terão direito à matrícula os alunos candidatos selecionados até o limite do número de vagas fixado para o respectivo período letivo e demanda do respectivo orientador.

Parágrafo único - A matrícula no Mestrado em perícias Forenses se efetuará em conformidade com as normas estabelecidas pela Universidade de Pernambuco, cabendo ao Colegiado do Programa entregar a lista de candidatos selecionados à Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade ou *Campus* ao qual o Programa Mestrado em Perícias Forenses estiver vinculado.

10.2 – Será desligado do Programa o aluno que:

- I. Não comparecer aos trabalhos programados por mais de trinta (30) dias sem justificativas plausíveis;
- II. For reprovado em duas disciplinas do Programa;
- III. Ficar sem professor orientador por um período máximo de trinta (30) dias;
- IV. Não atender às orientações emanadas pelo seu orientador: seja por descumprimento de metas e prazos, seja por desvio não autorizado do objeto do Projeto de Pesquisa, seja por não retornar aos contatos do orientador (registrados por e-mail), seja por não elaborar os artigos determinados pelo orientador, seja por confrontar as orientações do orientador sem justa causa, devidamente fundamentada.
- V. Não realizar as matrículas antes do início de cada semestre letivo.
- VI. Não reativar matrícula, se findo o período de trancamento;
- VII. Ultrapassar o prazo de permanência no Programa;
- VIII. Manifestar conduta ética inadequada;



- 
- IX. Tiver desempenho insatisfatório nas suas atividades acadêmicas;
  - X. Deixar de atualizar o CV-LATTES todo semestre.
  - XI. Deixar de atualizar o CV-LATTES **até 60 (sessenta) dias** antes do encaminhamento do COLETA-CAPES.
  - XII. Deixar de atualizar o CV-LATTES a qualquer tempo, desde que determinado pela Coordenação do Curso.

10.3 – O aluno poderá solicitar trancamento de matrícula durante o Mestrado, seguindo-se as normas regimentais da Universidade de Pernambuco.

§ 1º – Durante a vigência do período de trancamento de matrícula, o aluno bolsista não fará jus à bolsa de estudos;

## 11 DA CONCESSÃO DE BOLSAS.

11.1 – A aprovação do candidato na seleção aos cursos **NÃO** gera para a FOP/UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

## 12 DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS.

12.1 – Os alunos estrangeiros candidatos ao Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) serão absorvidos no limite de 01 (um) candidato, entretanto, isso apenas será possível se o candidato tiver bolsa assegurada pela PROPEGI, através de agência de fomento (CAPES ou CNPq).

## 13 DA FINALIZAÇÃO DO CURSO.

Para a marcação da defesa de Dissertação o aluno deverá:

- 13.1 – Assistir as aulas de natureza presencial e para as quais é obrigatória. A frequência deverá ser igual ou superior a 75% da carga horária de cada disciplina cursada. Todos os créditos devem ser cumpridos antes da defesa.
- 13.2 – Cumprir as exigências normativas do Programa de Mestrado em Perícias Forenses sobretudo no que diz respeito à entrega do relatório semestral de atividades, atualização periódica (trimestral) de seu currículo na Plataforma Lattes. O aluno deverá estar envolvido junto ao orientador em projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão financiados por agência de fomento ou de natureza similar.



- 13.3 – O aluno tem ciência de que a Defesa da Dissertação de Mestrado é apenas uma das exigências para a obtenção do Grau de Mestre em Perícias Forenses, conforme descrito no ITEM 14 desse EDITAL.
- 13.4 – A Defesa da Dissertação de Mestrado não confere ao aluno o direito de obtenção do Grau de Mestre em Perícias Forenses, visto que, para obtenção desse Grau Acadêmico, o aluno deverá cumprir todas as exigências descritas no ITEM 14 desse EDITAL.
- 13.5 – Para agendar a Defesa da Dissertação de Mestrado o aluno deverá apresentar autorização por escrito declarando o cumprimento de todas as exigências assinada, pelo orientador e endossada pelo Coordenador ou pelo Vice-Coordenador do Programa.
- 13.6 – Para agendar a Defesa da Dissertação de Mestrado o aluno deverá ter qualificado o Projeto antes do início da pesquisa, conforme regimento da pós-graduação da UPE.
- 13.7 – O tempo de finalização para o Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses. A prorrogação dependerá de aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses.
- 13.8 – O não cumprimento dos itens deste EDITAL implicará no desligamento do aluno do Curso de Mestrado em Perícias Forenses.

## 14 DA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM PERÍCIAS FORENSES.

- 14.1 – Para obter o grau de Mestre em Perícias Forenses, além de atender às exigências desse EDITAL e às demais normas que regem a Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco, o candidato deverá:
- I. Completar o número de créditos no tempo estabelecido pelo Programa;
  - II. Ter sua Dissertação aprovada pela Banca Examinadora;
  - III. Ter no mínimo 01 (um) artigo publicado ou aceito em periódicos classificados pela CAPES em **Qualis A1, A2, B1, OU** Ter no mínimo 02 (dois) artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados pela CAPES em **Qualis B2 ou B3**.
- 14.2 – Os artigos a que se referem o inciso III do item 13.1 desse EDITAL, apenas serão contabilizados para autorizar a obtenção o grau de Mestre em Perícias Forenses, quando estes artigos tiverem tido a ciência e a participação do Orientador



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses – Curso de Mestrado

---

e do(s) Co-orientador(es) definidos pelo Orientador de cada Mestrando **OU** apenas do Orientador, quando este assim o dispuser.

## **15 DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos a esse Edital serão decididos pelo Conselho de Gestão Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Pernambuco.

**Camaragibe, 05 de novembro de 2018.**

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Mônica Maria de Albuquerque Pontes**  
**Diretora**

**ANEXO 01**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses – Curso Mestrado**  
**TURMA ANO: 2019 - 2021**

**VEM REQUERER A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERÍCIAS FORENSES – CURSO MESTRADO E DECLARAR ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL DO REFERIDO CURSO:**

(___)	▪ Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que acompanhando a documentação solicitada seguem: cópias dos documentos solicitados no item 01 (e subitens) e no item 02 (e subitens), devidamente assinados; assim como o comprovante de pagamento das taxas, os exemplares do projeto de pesquisa, além da juntada de todos os documentos comprobatórios exigidos neste EDITAL, devidamente encadernados.
(___)	▪ Atesto que declarei todos os vínculos empregatícios que possuo.
(___)	▪ Declaro que são de minha inteira responsabilidade as informações que prestei referentes aos itens 2.28 (servidores da UPE) e 2.29 (Pessoa com Deficiência / Necessidades Especiais).
(___)	▪ Atesto que tenho ciência (a) que o CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERÍCIAS FORENSES – exige dedicação acadêmica em tempo INTEGRAL, em que pese as aulas possam ser dispostas em módulos semanais, quinzenais ou mensais, contínuos ou intervalados, de acordo com aquilo que determinar e entender como conveniente e oportuno, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses e assumo o compromisso de estar disponível para realizar todas as atividades do curso em, no máximo, <b>24 (vinte e quatro) meses</b> , conforme regras da CAPES.
(___)	▪ Declaro <b>QUE</b> li, <b>QUE</b> estou ciente e <b>QUE</b> concordo com todas as disposições contidas no presente Edital.
(___)	▪ Estou ciente que, em caso de aprovação, não há nenhuma garantia de bolsas de estudo, as quais serão disponibilizadas, apenas quando for possível e estritamente para os casos que estiverem em consonância e atenderem os critérios aprovados pelo Colegiado Pleno do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses.

**Neste termo, pede deferimento.**

CAMARAGIBE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO 02**  
**Planilha (BAREMA) Para Avaliação do Currículo de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da FOP/UPE - CURSO MESTRADO**  
**TURMA ANO: 2019 - 2021**

<b>1. HISTÓRICO ESCOLAR (VALOR MÁXIMO 10 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Aprovação por Média em Todas as Disciplinas	10	
Sem Reprovação	7	
Com Reprovação	5	
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELO CANDIDATO		
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELA COMISSÃO (BANCA AVALIADORA)		
<b>2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (VALOR MÁXIMO 20 PONTOS)</b>	<b>NA ÁREA PRETENDIDA</b>	<b>EM OUTRA ÁREA</b>
Mestrado	20	10
Especialização	20	10
Aperfeiçoamento (valor máximo neste subitem 10 pontos)	5	2,5
Atualização (valor máximo neste subitem 10 pontos)	3	1,5
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELO CANDIDATO		
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELA COMISSÃO (BANCA AVALIADORA)		
<b>3. MONITORIA, ESTÁGIOS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (VALOR MÁXIMO 20 PONTOS)</b>	<b>NA ÁREA PRETENDIDA</b>	<b>EM OUTRA ÁREA</b>
Monitoria	10	5
Estágio	10	5
Iniciação Científica	10	5
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELO CANDIDATO		
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELA COMISSÃO (BANCA AVALIADORA)		
<b>4. EXPERIÊNCIA DOCENTE (VALOR MÁXIMO 15 PONTOS)</b>	<b>NA ÁREA PRETENDIDA</b>	<b>EM OUTRA ÁREA</b>
Em Instituição de Ensino Superior	15	5
Outras Experiências Docentes* (*Professores substitutos ou Docentes de cursos de entidades de classe e formação de pessoal de nível médio da saúde).	6	3
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELO CANDIDATO		
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELA COMISSÃO (BANCA AVALIADORA)		
<b>5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (VALOR MÁXIMO 30 PONTOS)</b>	<b>INTERNACIONAL</b>	<b>NACIONAL</b>
Artigos em Periódicos	10	5
Anais	4	2
Livro	10	5
Capítulo de Livro	5	2
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELO CANDIDATO		
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELA COMISSÃO (BANCA AVALIADORA)		
<b>6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO (VALOR MÁXIMO 5 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Conferência Ministrada (1 ponto por conferência)		
Painel (1 ponto por painel)		
Mesa Clínica (1 ponto por mesa)		
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELO CANDIDATO		
▪ TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELA COMISSÃO (BANCA AVALIADORA)		

CAMARAGIBE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO 03**  
**MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**  
**Para Avaliação de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da**  
**FOP/UPE - CURSO MESTRADO**  
**TURMA ANO: 2019 - 2021**

### Identificação

- Nome do(a) potencial orientador(a) - (especificar)
- Título do projeto
- Linha de Pesquisa - (especificar)

A organização do projeto será da seguinte forma:

- Título,
- Resumo do Projeto e Palavras-chave,
- Objetivos;
- Metodologia e Estratégia de Ação;
- Resultados e Impactos Esperados;
- Referências Bibliográficas;
- Outras informações:
  - a) Plano de Atividades (cronograma);
  - b) Orçamento Previsto (informar a existência de orçamento aprovado em agência de fomento, a colaboração com empresas ou outras informações relevantes);
  - c) Contextualizar a relevância para a área de conhecimento da linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da FOP/UPE (Curso Mestrado);
  - d) Experiência do candidato com o tema;
  - e) Disponibilidade de tempo do candidato para realização do projeto.
  - f) Proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades.

Formato:

- Times New Roman 12
- Espaço 1,5
- Máximo 25 páginas incluindo Referências Bibliográfica e outras informações

**ANEXO 04**

**MODELO PARA ELABORAÇÃO DA ETIQUETA DE INSCRIÇÃO**

Esta ETIQUETA deverá ser colocada na parte anterior do Envelope de Inscrição de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da FOP/UPE - CURSO MESTRADO  
TURMA ANO: 2019 - 2021

**ANEXO IV**

Número de Inscrição\* \_\_\_\_\_

**ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERÍCIAS FORENSES DA FOP/UPE - CURSO MESTRADO**

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:
E-mail:
Telefone para contato:
Linha de pesquisa:
Título do Projeto:
Orientador indicado:
Realizará prova de inglês:      (    ) Sim                      (    ) Não
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição.
Data:
Assinatura do funcionário*:
Assinatura do candidato:

\*- exceto para inscrições pelos correios

**RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO**

Número de Inscrição\* \_\_\_\_\_

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:
E-mail:
Telefone para contato:
Linha de pesquisa:
Título do Projeto:
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da FOP/UPE - Curso Mestrado
Data:
Assinatura do funcionário*:
Assinatura do candidato:

:  
\*- exceto para inscrições pelos correios

**ANEXO 05**  
**MODELO PARA DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE QUOTISTA**  
**FORMULÁRIO – SERVIDOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)**  
**Para Avaliação de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da**  
**FOP/UPE - CURSO MESTRADO**  
**TURMA ANO: 2019 - 2021**

1) Nome do requerente:
2) Data de nascimento:
3) Identidade:
4) Órgão Expedidor:
5) CPF:

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da FOP/UPE - CURSO MESTRADO, às vagas destinadas aos servidores da UPE, conforme resolução CEPE no. 80/2007. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação do vínculo empregatício, ficarei sujeito ao desligamento da seleção e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração que comprova o vínculo funcional com a UPE, emitido, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias (a contar da data de publicação desta Chamada Pública). Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas de quotista, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Neste termo, pede deferimento.

Camaragibe, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO 06**  
**MODELO PARA DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS**  
**FORMULÁRIO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Para Avaliação de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da**  
**FOP/UPE - CURSO MESTRADO**  
**TURMA ANO: 2019 - 2021**

1) Nome do requerente:	
2) Data de nascimento:	
3) Identidade:	4) Órgão Expedidor:
5) CPF:	
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( )      NÃO ( )	
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?	

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da FOP/UPE - CURSO MESTRADO, às vagas destinadas às ações afirmativas - *pessoa com deficiência* – nos termos estabelecidos no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento da seleção e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Neste termo, pede deferimento.

Camaragibe, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)